

## **“É preciso [...] infundir nos animos das classes menos ilustradas [...] a necessidade de semelhantes operações”: controle estatal no período do Ronco da Abelha**

 Lis de Araújo Meira\*

**Resumo:** Procuramos entender como o Estado brasileiro buscou gerenciar a população livre pobre no período do Ronco da Abelha, movimento que ficou marcado pela resistência ao Censo Geral proposto pelo governo, em 1851. Fornecer dados pessoais ao governo poderia ser arriscado, deixando homens e mulheres sujeitos a encargos dos quais essa população queria se eximir. O temor do cativo era o que preocupava determinados grupos sociais, mas apontamos uma possível resistência a outro recurso estatal utilizado como instrumento de controle: o recrutamento de homens para o Exército, visto muitas vezes como um “tributo de sangue”. Para análise desses elementos, utilizaremos a Paraíba como interlocutora, consultando relatórios de presidente de província, correspondência entre autoridades, legislação do período, entre outras fontes diversas.

**Palavras-chave:** Ronco da Abelha, recrutamento militar, Censo Geral, controle estatal.

## **“Es necesario [...] inculcar en los espíritus de las clases menos ilustradas [...] la necesidad de operaciones similares”: control estatal durante el período Ronco da Abelha**

**Resumen:** Procuramos entender cómo el Estado brasileño buscó manejar la población pobre libre durante el período Ronco da Abelha, un movimiento que estuvo marcado por la resistencia al Censo General propuesto por el gobierno en 1851. Proporcionar datos personales al gobierno podría ser riesgoso, dejando a hombres y mujeres sujetos a acusaciones de las que esta población quería eludir. El miedo al cautiverio era lo que preocupaba a ciertos grupos sociales, pero señalamos una posible resistencia a otro recurso estatal utilizado como instrumento de control: el reclutamiento de hombres para el Ejército, muchas veces visto como un “tributo de sangre”. Para analizar estos elementos, utilizaremos a Paraíba como interlocutor, consultando informes del presidente de la provincia, correspondencia entre autoridades, legislación de la época, entre otras diversas fuentes.

**Palabras clave:** Ronco da Abelha, reclutamiento militar, Censo general control del Estado.

---

\* Mestra em História (PPGH-UFPB). Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista (Diretório/CNPq/UFPB). Professora da rede municipal de educação de João Pessoa e da rede estadual da Paraíba. E-mail: [lis\\_meira@hotmail.com](mailto:lis_meira@hotmail.com)



Os motivos que levaram ao estopim da revolta, entre os anos de 1851 e 1852, nas províncias da Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Ceará, Sergipe e Minas Gerais, revelam sobremaneira os contornos das práticas culturais e políticas do século XIX brasileiro.

Segundo a bibliografia que se dedica à *Guerra dos Marimbondos* ou *Ronco da Abelha*, como por exemplo Ariane Sá (2009) e Hamilton Monteiro (1981), os conflitos gerados pela revolta tinham como principal causa a resistência aos decretos emitidos pelo poder central que determinava o recenseamento da população. A ordem expedida em 1851 instituía o “Censo Geral do Império” e o “Registro Civil de Nascimentos e Óbitos”. Entre os mais pobres, que se localizavam nas províncias anteriormente citadas, a reação foi imediatamente negativa. Na província da Paraíba, a revolta concentrou-se nas vilas de Ingá, Campina Grande, Alagoa Nova e Alagoa Grande (Monteiro, 1981: 37). Fizeram parte do movimento aqueles indivíduos caracterizados pelas elites como “gente miúda” e, por essa razão, intitulou-se a revolta com o nome de *Guerra dos Marimbondos*, na província de Pernambuco e na Paraíba, como *Ronco da Abelha*, numa estratégia evidente de desqualificar o movimento que ganhava força em várias partes da região.

Em nosso trabalho, atrelando o movimento do *Ronco da Abelha* ao conceito de insurreição, também compartilhado por Hamilton de Mattos Monteiro, analisamos esse episódio que aparentemente não tinha como pretensão a derrubada total do sistema estabelecido. Sendo assim, buscamos entender como os participantes desse tipo de revolta perseguiram e acusaram autoridades imediatas, consideradas inimigos mais próximos (Monteiro, 1981: 32). A historiografia sobre o sucedido tem se debruçado sobre o incômodo provocado à população livre pobre, pela possibilidade de um recenseamento que seria efetuado pelo Estado brasileiro. Porém, no presente trabalho, pretendemos ir além e buscamos também investigar reações dessa mesma gente ao recrutamento, no período da revolta.

Primeiramente, analisamos a historiografia mais recente sobre o processo de recrutamento e as práticas culturais ligadas a ele, no Brasil no século XIX. Também é nosso objetivo, apresentar, ao longo do texto, o

desconforto causado pelo processo, bem como a inquietação em relação a medidas de controle tomadas pelas autoridades do Brasil Oitocentista. Para tal abordagem, utilizaremos a província da Paraíba como interlocutora desse contexto, auxiliando na compreensão do sistema de recrutamento, da resistência a ele e a outros métodos de gerenciamento estatal da população livre pobre, no período do *Ronco da Abelha*.

No presente artigo, utilizamos as pesquisas de Hendrik Kraay que oferecem uma abordagem mais culturalista dos aspectos do recrutamento militar ocorrido no século XIX brasileiro. O trabalho desse autor tem como grande mérito uma reflexão e conseqüentemente uma relativização do poder estatal representado pelo Exército brasileiro no processo de recrutamento militar (Kraay, 1999: 113-151).

Além da bibliografia de referência, utilizamos como apoio para nossa pesquisa fontes consultadas principalmente no Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte/PB, são eles: requerimentos, correspondências entre autoridades, conjunto de leis promulgadas, ofícios, nomeações, recibos e atestados. Além disso, consultamos a Legislação Geral do Império, periódicos paraibanos, pernambucanos e de circulação nacional que fazem parte do acervo da Biblioteca Nacional e os Relatórios digitalizados dos Presidentes de Província, disponível na rede mundial de computadores.

É importante ressaltar como Kraay expõe a fragilidade do Estado nacional brasileiro que ainda estava em processo de construção e, em seu trabalho, argumenta, através de episódios ilustrativos, como a legislação que vigorava na época não determinava necessariamente os rumos do recrutamento. Segundo sua pesquisa, os recrutadores tinham a sua função guiada pelas regras postas pelos potentados locais.

Nesse período, o recrutamento militar se apresentava como um procedimento pertencente a uma cultura política (Bernstein, 1998), visto que faz parte de um:

conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização político-administrativa, resultado de um longo e dinâmico movimento de interações e de acumulação de conhecimentos e práticas que se tornam predominantes em

uma determinada sociedade, em um dado tempo histórico no qual, entretanto, nem ela é exclusiva, ou muito menos definitiva (Martins, 2007: 432).

Considerando que, muitas vezes, o recrutamento possuía um caráter punitivo e que os indivíduos obrigados a essa função eram os considerados perigosos para a ordem pública, não podemos deixar de notar, como já observou Hendrik Kraay (1999), que todo esse processo estava relacionado com a rede de relações entre patrono-cliente, envolvendo o Estado, membros da classe senhorial e pobres livres, característica que marca a história brasileiro e que também foi analisada por Richard Graham (1997). Portanto, compreender o recrutamento militar no Brasil do século XIX é uma maneira de também compreender as várias relações de poder estabelecidas na época.

Para Peter Beattie, o recrutamento visto como um “tributo de sangue” despertava incômodo em determinados seguimentos sociais que viam o processo como uma ameaça ao “desenvolvimento econômico, a formação da família e, portanto, a moralidade e a ordem pública (Beattie, 2009: 12).

Por outro lado, Fábio Faria Mendes, em seu livro *Recrutamento Militar e Construção do Estado no Brasil Imperial*, identifica o processo de recrutamento como objeto de análise útil para se compreender o processo de burocratização do Estado nacional brasileiro. Sendo assim, embora o recrutamento acontecesse de forma arbitrária e brutal, raramente se apresentava como eficaz, fato que reforça o aspecto débil do estado nacional que estava em processo de construção (Mendes: 2010).

Palacios (1996) afirma que o recrutamento fazia parte de um conjunto de medidas que serviam para impor barreiras ao desenvolvimento da agricultura entre os livres pobres, era a de isolá-los, provocando um processo de pauperização dessas populações. Sendo assim, esses movimentos as obrigariam a se integrarem ao modelo agroexportador, enquanto mercado de mão de obra livre, almejado pelos grandes exportadores de algodão, principalmente no século XIX.

É preciso entender que o processo de construção do Estado imperial brasileiro estava ligado às relações estabelecidas nos séculos anteriores correspondentes ao período colonial, os grandes produtores de açúcar do século XIX eram herdeiros diretos dos colonos que se estabeleceram nos trópicos. Ilmar Rolohff Mattos resume a figura do colono em algumas linhas:

Dependente do colonizador, produzindo para um mercado sobre o qual não exercia qualquer controle, o colono opera com fatores extremamente rígidos. Somente monopolizando-os, e também aos homens livre e pobres, podia adaptar-se às oscilações sobrevindas, quer em termos de expansão, quer em termos de retração. As relações entre colonos e colonizados pressupunham também o monopólio dos homens e da violência (Mattos, 1987: 28).

Mais tarde na *Revolta do Quebra-Quilos* em 1874-75, a população que se rebelava contra os novos impostos instituídos e com as novas medidas dos produtos comercializados em feiras populares, também se sublevou contra o recrutamento militar. É curioso notar que em dois movimentos insurrecionais liderados por pessoas menos abastadas tenham colocado em sua lista de reivindicações o tema do recrutamento. Podemos imaginar que esse era um procedimento que incomodava, de fato, essa população em específico, reforçando a ideia de que o alvo principal dos recrutadores eram os homens livre pobre.

Depois do *Quebra-quilos*, ainda surgiu um outro movimento que também contestava as formas pelas quais se processava o recrutamento militar. Hamilton de Mattos Monteiro, ao elencar as revoltas ocorridas no Nordeste oitocentista no período de 1850 até 1890, descreve os pormenores da chamada "Guerra das mulheres". Segundo o autor, a revolta teve como estopim a aplicação de Lei nº 2556 de 1874, que regulava o recrutamento, que a partir daquela data seria feito através de juntas montadas em várias partes das províncias e o procedimento de escolha dos recrutas seria feito através de sorteio.

O pavor de ser recrutado gerou entre a população um clima de tensão e os ânimos se acirraram de forma que, no mesmo ano de 1875, grupos de mulheres invadiram as juntas de recrutamento e rasgaram a documentação

referente ao procedimento. Esse foi um movimento que atingiu várias províncias nordestinas, incluindo-se aí Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Bahia. Na província da Paraíba, houve manifestações nos municípios de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Ingá, Campina Grande e Pilar.

O presidente da província da Paraíba no ano de 1852, Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, ao relatar o estado de tranquilidade pública durante sua administração fez as seguintes observações sobre a *Revolta do Ronco da Abelha*:

A tranquillidade publica permaneceu inalterável nesta Provincia até o princípio do corrente anno. Até essa época o espirito publico ostentava ordem, e ninguem, por mais vizonario que fosse, receiava alteração na segurança publica; infelizmente porem a execução do Regulamento de 18 de Junho do anno passado, que baixou com o Decreto da mesma data á cerca do registro de nascimentos e obitos, serviu de pretexto ao povo para amotinações, e a ordem publica foi perturbada em alguns pontos da Província. A idea de que captiveiro dos homens de côr era o fim do registro espalhou-se, e em alguns espiritos fracos subiu á altura o fanatismo. Nos primeiros dias de Janeiro tive communicações epistolares de que na Província Pernambuco, o povo armado opunha resistencia a execução do dito decreto, cometendo em seu desatino atrocidades contra homens pacíficos, desobedecendo formalmente ás autoridades, e praticando outros actos de loucura e selvageria (Sá e Albuquerque, 1852: 3).

Ao se referir às agitações que se sucederam na província da Paraíba no ano de 1851, o presidente Sá e Albuquerque deixou transparecer suas impressões sobre a população que tomou armas para resistir à execução de um decreto, entendida por muitos populares como uma “lei do cativo”.

Para compreender essa pronta resistência de parte da população é necessário apontar algumas características que marcavam a sociedade brasileira. Com o decreto emitido, os registros de nascimento e óbitos passariam a ser feitos por um juiz de paz, ou seja, uma figura que representava o poder do Estado. Antes dessa determinação, esse tipo de serviço era atribuição da Igreja Católica, executado por autoridades eclesiásticas que, geralmente, possuíam uma relação de confiança com a população. Sendo assim, a nova ordem despertou a suspeita de muitos

indivíduos, que, entendendo o recenseamento como uma forma de identificar e registrar os indivíduos, seria também uma forma de os classificar pela cor da pele.

Existia nesse contexto uma resistência de parte da população às quantificações impostas pelo Estado, havia, nesse sentido, uma desconfiança geral em relação às enumerações que esse Estado desejava fazer, incluindo-se aí o recrutamento forçado. Segundo Wilma Peres Costa:

Um dos aspectos mais evidentes dessa resistência pode ser expresso nos esforços reiteradamente ineficazes do poder central (e também dos entes políticos provinciais) em estabelecer procedimentos voltados para conhecer, quantificar a realidade econômica e seus súditos, procedimentos estes que são instrumentos indispensáveis para a operação da referida "expansão para dentro" nas diversas direções em que opera o poder estatal: recrutar homens, cobrar impostos, julgar criminosos, defender o território, impor o primado da lei (Costa, 2005: 34).

Essa falta de confiança era ainda mais marcante entre a população mais humilde que, muitas vezes, via o Estado como um estranho que representava algum risco para sua tranquilidade. O recrutamento, que, para muitos, era sinônimo de um tributo de sangue, estava inserido nesse índice de ameaça constante. E por mais que o Estado tivesse a intenção de controlar essa população, seja através do recrutamento, da cobrança de impostos, ou qualquer outra imposição, geralmente a população resistia. É nesse momento que pensamos como Hendrik Kraay, que analisou os limites e fragilidades desse Estado que ainda estava em construção (Kraay, 1999).

Ocupar a população livre pobre e organizá-la em trabalhos disciplinares era uma preocupação recorrente das elites brasileiras em todo o século XIX, porém, com a proibição do tráfico internacional de escravos (1850), essa premissa tornou-se ainda mais urgente, haja vista que estava ali decretado o fim da escravidão, que embora viesse a ocorrer de forma muito lenta, estava fadada ao esfacelamento. Sendo assim, era preciso pensar em maneiras de ocupar a população livre e pobre que ao longo dos anos aumentaria de forma considerável, aumentando conseqüentemente o medo e o preconceito que se tinha em relação a essa população.

Para as elites, era necessário que esses indivíduos se encaixassem na ordem que elas estabeleceriam, garantindo a segurança dos abastados e organizando a sociedade brasileiras nos moldes europeus e nos princípios de civilidade, proposta que ganhara muito espaço na mentalidade do século XIX brasileiro. Recorrendo a produções historiográficas paraibanas é que nos foi possível visualizar ou ao menos ter alguma ideia de como estava composta essa sociedade no século XIX. Galliza resumindo a situação econômica da Paraíba a partir do ano de 1850, oferece-nos algumas pistas sobre a configuração social da província:

(...) os diversos ciclos econômicos da Paraíba, na segunda metade do século XIX, enfrentaram sérias adversidades de ordem, externa e interna, como retração de mercados, falta de capitais e de infra-estrutura adequada, condições climáticas. A economia paraibana viveu crises constantes, as quais, por sua vez foram entremeadas por um curto período de fastígio, quando houve grande procura de algodão brasileiro, nos mercados ingleses. Mas, apesar da situação de penúria, em que a província esteve imersa, agravada ainda mais pela seca de 1877-79, a Paraíba conheceu a introdução de melhoramentos tecnológicos decorrentes da expansão do capitalismo europeu (Galizza, 1979: 66).

A análise feita pela autora expõe uma situação fragilizada em que se encontrava a economia paraibana durante a segunda metade do século XIX. No entanto, através da exposição de outros autores e documentos analisados, é possível acreditar que essa fragilidade pode ser detectada antes mesmo desse período, considerando que a Paraíba não se enquadrava entre as províncias mais desenvolvidas do Brasil. Muito embora essa debilidade possa ser verificada com bastante clareza no período analisado, Galliza faz algumas ressalvas e informa que, apesar das adversidades sofridas pela província, o número de engenhos na Paraíba era considerável (Galliza, 1979: 34).

Compreende-se, por conseguinte, que para a produção do açúcar e outras atividades agrícolas, foi necessário recorrer à mão-de-obra livre, levando em consideração que o número de escravos na Paraíba era pequeno se comparado com outras províncias.

Para caracterizar o perfil étnico-racial da população livre pobre na Paraíba oitocentista recorreremos à pesquisa realizada por Solange Pereira da

Rocha (2007), em que aponta o crescimento considerável da população negra na Paraíba a partir do Setecentos. Segundo os dados apresentados pela historiadora, esse crescimento também pode ser observado ao longo do século XIX, bem como o crescimento de toda a população da província: De fato, ao longo do Oitocentos, essa tendência se manteve, assim têm-se os seguintes números de habitantes, em 1811, somavam 122.407; em 1851, subiu para 212.466, em 1872, ampliou para 376.226, e em 1890, para 490.784. No que se refere aos negros, se dispõe dos resultados do primeiro Censo (1872), que arrolou a população de cor, e os dados obtidos nesse arrolamento apontam que, da população total (376.226), a maioria era de negros (221.938, desses 188.241 eram pardos e 33.697 pretos) atingindo o percentual de 59%. Uma menor parte dessa população era escrava 21.526 cativos, a ampla maioria de livres 354.700 pessoas (Rocha, 2007: 137).

Levando em consideração esses dados sobre a composição social da província da Paraíba, e, compreendendo que principal alvo do recrutamento eram os homens livres pobres, podemos supor que a população negra representava uma parte importante do total de recrutados na província.

Rebatendo e tentando explicar a resistência da população, as autoridades provinciais, muitas vezes, atribuíam esse comportamento à falta de instrução. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, presidente da província da Paraíba no ano em que ocorreu a revolta do *Ronco da Abelha*, tentando relatar os fatos com cautela apresentou seu relatório em tom de comiseração para com a população insurgente:

**Naturalmente amigo do povo, e mais condoído do seu erro do que dezesoso de sua perseguição e martyrio,** mandei instrucções às diferentes autoridades no sentido de ser destruído esse fatal prejuizo com emprego de meios brandos e suazorios. Infelizmente porem em alguns lugares o emprego desses meios não foi suficiente, e as Autoridades judiciosamente interpretando as instrucções que de accordo com o Chefe de Policia trasmitti-lhes, fizeram uso moderado e prudente dos meios de força, e conseguirão restabelecer a ordem publica já gravemente alterada (Sá e Albuquerque, 1852: 3-4. Grifos nossos)

Destacamos algumas expressões contidas nesse trecho do relatório para observar como o presidente da província da Paraíba construiu o seu discurso

com base em um sentimento de compaixão em relação à população. Acreditamos que essa forma de falar foi estratégica no contexto em que Sá e Albuquerque se pronunciou, porque sem conseguir mensurar o nível de insurgência em que se encontrava a revolta e sem saber quais as reverberações que tal movimento poderia causar, era mais prudente que o presidente da província adotasse um discurso mais moderado em relação ao acontecimento.

Também acreditamos que o presidente fez uso dessa linguagem para desqualificar aqueles que participaram do *Ronco da Abelha*, sendo a revolta uma expressão da ignorância de um determinado grupo social. Mais à frente, em seu relatório, Sá e Albuquerque reforçou essa ideia. No entanto, Sá e Albuquerque deixou escapar entre suas palavras como foi necessário, segundo ele mesmo, o uso da violência no controle desse movimento:

[...] mas as Autoridades, ostentarão o seu carater publico, e, coadjuvando-se reciprocamente. Conseguirão chamar o povo á obediencia, perdoando-lhe esses desvarios que não têm a feição de crimes individuaes. **Perdoar o erro do povo, esquecer seu louco e criminoso entusiasmo pelas idéas de liberdade nunca agredida**, não persegui-lo com processos e outros vexames, rehabilita-lo para uma nova vida de cidadão brasileiro amigo da ordem e de seus verdadeiros interesses, foi o meu pensamento. **Castigar aquelles que armados olharão para os movimentos como para uma facilidade de commeter, com esperança de impunidade, crimes individuaes**, julguei meu dever (Sá e Albuquerque, 1852: 4. Grifos nossos).

O presidente da província da Paraíba se esforçou para mostrar que o movimento do *Ronco da Abelha* fazia parte de uma atitude irracional que vinha de um povo ignorante que deveria ser perdoado e não perseguido. Segundo Sá e Albuquerque, esses indivíduos estariam seduzidos pela ideia de liberdade, que para o presidente nunca havia sido agredida. Pelo visto, a população não pensava da mesma forma que o presidente, provavelmente, refletiam de forma oposta. Será mesmo que essa liberdade nunca teria sido agredida? Isso é o que presidente da província afirmava, mas em uma sociedade marcada pela restrição de liberdade, como era o caso do Brasil escravocrata, o temor do cativo deveria ser algo presente no cotidiano da

população livre pobre, sobretudo entre a gente negra, que compunha parte importante da população da província da Paraíba.

Logo depois de desqualificar a capacidade cognitiva da população de interpretar os atos governamentais, que, segundo o presidente, nunca “agrediam a liberdade”, o relatório toma um rumo diferente, adotando um tom repressivo em relação àqueles que participaram da revolta. O presidente, então, começa a falar sobre punição e castigo, afirmando que alguns daqueles que compunham os grupos revoltosos estavam ali para se aproveitar das tensões e cometer crimes.

Ora, como foi possível que o presidente fizesse essa diferenciação? Como ele poderia saber se os atos que ele considerou como crimes não faziam parte de uma reação do povo que via sua liberdade ameaçada? Será mesmo que existiam indivíduos infiltrados entre os insurgentes? Ou será que essa afirmação fazia parte de uma estratégia de repressão ao movimento, uma forma de intimidar a população que se incomodava com as medidas do governo provincial? Acreditamos mais nessa possibilidade, por todo o contexto em que esse discurso estava inserido. Será mesmo que a contenção desse movimento se deu de forma pacífica, como afirmou o presidente de província? Em certa parte, acreditamos que sim, mas não porque as autoridades da época eram complacentes em relação à população insurreta, mas porque em alguns momentos foi mais seguro ceder à pressão de alguns grupos do que ir para o embate direto. E é tão sensato pensar dessa forma, que logo depois da resistência, o governo imperial decidiu revogar os decretos do Registro de Nascimento e óbitos e o Censo Geral, em janeiro de 1852 (Brasil, 1852).

O censo demográfico, para essa população, significava, entre outras coisas, oficializar a cor da pele nos registros do Estado. Ora, nunca é demais lembrar o peso que a escravidão exercia nas relações sociais do Brasil nessa época, portanto, não podemos esquecer como a pele negra estava associada ao cativo. Sendo assim, era temível ser classificado como negro nesse contexto. Da mesma forma que, em uma sociedade que rejeitava o

recrutamento forçado, ser classificado apto ao serviço militar se configuraria em um risco para muitos homens.

Joaquim Norberto de Souza e Silva, em material publicado junto ao Relatório apresentado à Assembleia Geral do Império pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Souza<sup>1</sup>, em 1870 mostrou como a preocupação se perpetrou ao longo de muitos anos pelo Brasil oitocentista. Souza e Silva, ao fazer referência ao decreto 797 de 1851, tão contestado no ano em que foi publicado, reforçando a ideia elitista de que foi mal interpretado por ignorância da população, declarou o seguinte:

É preciso, primeiro que tudo, que o Governo geral mostre ostensivamente ligar assumpto tão transcendente toda a importancia que merece nas nações que nos precederão na marcha da civilização, e que procure por meio de publicações adequadas infundir nos animos das **classes menos ilustradas**, e que por ahi vivem arredadas e entregues a seus puros instinctos, a necessidade de semelhantes operações, **que não têm por fim nem o recrutamento**, nem o lançamento de novo impostos e outros pesados onus, meros fantasmas com que assombrão e que as perseguem quando se trata de incluil-as no numero que representa a totalidade da população de seu paiz (Souza e Silva, 1870: 281. Grifos nossos).

Através do comentário de Souza e Silva sobre as tentativas de recenseamento, podemos identificar quais os receios que a população, considerada por ele "menos ilustrada", possuía em relação ao Estado. Entre esses receios citados pelo autor, destacamos o medo do recrutamento. Há de se reconhecer que se Souza e Silva, que fez um levantamento das tentativas de recenseamentos desde os tempos coloniais no Brasil, enfatizou a

---

<sup>1</sup> O trecho foi retirado de um dos anexos do dito relatório em um documento rico de interpretações sobre os recenseamentos feitos no Brasil. Além disso, oferece detalhes importantes sobre a resistência da população brasileira às classificações executadas pelo Estado. O estudo intitulado *Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada provincia per si: tentados desde os tempos coloniais até hoje* foi solicitado pelo ministro e secretário dos Negócios do Império, Paulino José Soares de Souza ao poeta, historiador, literato e crítico literário, Joaquim Norberto de Souza e Silva (1870). O documento citado pode ser encontrado no site da Biblioteca Nacional do Brasil – Hemeroteca Digital Brasileira. Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda Sessão decima quarta legislatura pelo do Ministro dos Negocios do Imperio, Paulino José Soares de Souza, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1870, p. 281. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720968&PagFis=8224&Pesq=decreto%20797>. Acesso em: 24 de maio de 2018. Para mais informações sobre esse autor e suas obras, sugerimos a dissertação de mestrado de Sônia Regina Pinto Soares, intitulada *Joaquim Norberto de Souza Silva: historiador - um olhar sobre Minas Gerais colonial* (Soares, 2002).

necessidade de o governo imperial informar às pessoas que o censo não tinha por finalidade o recrutamento de homens, então esse receio da população era notório. Sendo assim, o medo de ser escravizado e de ser recrutado apareceu nesses momentos em que Estado pretendia quantificar e classificar a população que habitava o Império do Brasil e, em 1851, chegou a provocar uma grave tensão que repercutiu em várias províncias do Nordeste Oitocentista.

Esse temor a qualquer tipo de recenseamento, era um sentimento compartilhado em vários pontos do Império do Brasil. Tanto que esse tipo de receio que incomodava algumas autoridades extrapolava a extensão do Nordeste oitocentista e pudemos verificá-lo na província do Espírito Santo, através do relatório produzido por seu presidente em 1838:

Conheço que muitos materiaes são necessarios para o complemento dos diversos ramos que abrange huma Estatistica, que ella he obra de muitos annos, que os incumbidos de colher as informações encontrão a cada passo milhares de embaraços principalmente da parte da classe ignorante: hum occulta o numero e a idade de seus filhos, porque recêa que os querem recrutar (Silva Coito, 1838: 31-32).

Esse discurso proferido muito antes da promulgação dos decretos que estabeleciam o Censo geral do Império do Brasil e o registro de nascimentos e óbitos, nos mostra o quanto essa desconfiança em relação ao Estado já fazia parte do imaginário daqueles que viviam nessa sociedade. Além disso, as observações feitas pelo presidente da província do Espírito Santo, João Lopes da Silva Coito, explicita os contornos do recrutamento no século XIX e expõe as estratégias utilizadas pela população para se livrar desse tributo. E, mais uma vez, identificamos uma autoridade provincial relatando que essa resistência estava ligada à “classe ignorante”, visão que também tinha o presidente da província da Paraíba, Sá e Albuquerque, em relação aos mais humildes.

Alguns autores, como Hamilton Monteiro, ainda levantam a hipótese de que as tensões que marcaram o *Ronco da Abelha* também poderiam ser prolongamento de problemas e questões levantadas na *Praieira* nos anos anteriores. Parece-nos que esse raciocínio é bem ponderado, porque, mesmo

que a *Praieira* tenha sido reprimida no ano de 1850, as reivindicações colocadas pelos manifestantes não foram atendidas (Monteiro, 1981: 33-45).

Além disso, em 1850, um ano antes da publicação do decreto, o governo havia promulgado a lei Eusébio de Queirós (Brasil: 1850), que estabelecia o fim do tráfico de escravizados para o Brasil. Mesmo que essa lei seja considerada por muitos como um marco para o declínio da escravidão, ela também significou o aumento do tráfico interprovincial. Assim, imaginava-se que o comércio de pessoas entre as províncias se ampliaria para dar conta da ausência dos escravizados que não seriam mais trazidos do continente africano, o que aumentava ainda mais o receio das populações mais empobrecidas. Fábio Faria Mendes ao relatar os obstáculos que impediam a realização dos recenseamentos, fez as seguintes observações:

Além das dificuldades gerais de coordenação, de recursos e de pessoal que a tarefa de obter estatísticas censitárias em um território desmesurado evidentemente implicava, a experiência da lei de 1851 revelava ainda a operação de micromotivos daqueles que adivinhavam os propósitos a que os registros poderiam servir. O temor do recrutamento, assim como de outros encargos, representava poderoso incentivo à omissão, à falsificação ou à destruição de informações (Mendes, 2010: 69).

O jornal paraibano *O Publicador*<sup>2</sup> em edição de 10 de março de 1868 noticiou um princípio de desordem no mesmo ano na cadeia do Ingá, que, segundo o jornal, achava-se pouco guarnecida. Aproveitando-se dessa vulnerabilidade, um grupo de homens invadiu o local e libertou alguns recrutas que ali se achavam. O episódio narrado pelo jornal, apesar de ter ocorrido fora do recorte proposto em nosso trabalho, tem valor pela menção que ele faz ao *Ronco da Abelha*, revolta que teve seu início 17 anos antes. Assim afirmou o jornal: "Já não é a primeira vez, que esse facto ali se repete, e não há muito que a Rellação acabou de absolver o ultimo dos criminosos, que effectuaram similhante feito" (O Publicador, 1869: 3).<sup>3</sup> E mais adiante *O Publicador* comentou:

---

<sup>2</sup> Jornal que circulou na província da Paraíba entre anos de 1864 e 1869, impresso na Tipografia dos herdeiros de José Rodrigues da Costa, publicado diariamente, ao custo de 3\$.

O lugar é um povoado, quase exclusivamente composto de **uma família, sem fortuna**, mas muito numerosa, que no tempo de *lei do senso*, **tomou armas, e fez a desordem** conhecida na Província pelo *ronco da abelha*. Então o governo fez suspender a lei, e entendeu **impor silêncio** às desordens de Pernambuco, e outras Províncias por essa ocasião. O *ronco d'abelha* ficou também no **esquecimento**, e servindo de título de orgulho para aquella família. **Sucedeu serem recrutados no Ingá dois individuos sem excepção d'aquella família**, e ella entendeu, que era ocasião *de roncar a abelha* pela segunda vez (O Publicador, 1869: 3. Grifos em itálico do próprio jornal; grifos nossos em negrito).

As informações contidas nessa citação indicam os caminhos que podemos seguir na compreensão do movimento do *Ronco da Abelha*. Primeiramente, podemos notar a forma pejorativa com que o jornal trata a insurreição, classificando-a como uma desordem cometida por gente “sem fortuna”. Imaginamos assim que o jornal possuía uma visão compartilhada por grande parte das elites que constituíam a sociedade brasileira do século XIX, que via de forma negativa aqueles indivíduos que se manifestavam contra as ordens estabelecidas pelos governos. Lembramos que a palavra “ordem”, como comentamos anteriormente, possuía grande valor no discurso conservador. Portanto, rotular o *Ronco da Abelha* como um ato de desordem nos faz inferir sobre o posicionamento político do periódico. Ao mencionar que a família que promoveu tal movimento era gente “sem fortuna”, *O Publicador* expressou mais um elemento elitista contido em sua narração, associando a penúria e desordem.

Já citamos em momento anterior a importância de certas famílias no contexto político e social do século XIX, portanto, não foi à toa que o jornal ao fazer referência à insurreição mencionou a falta de fortuna da família que teria organizado a revolta. Ou seja, em um período em que a “gente opulenta e de boa linhagem” dominava o cenário político, pertencer a uma família “sem fortuna” seria considerado algo de grande desprestígio. Notamos, assim, o desprezo com que o jornal tratou os revoltosos.

Quando o jornal *O Publicador* afirmou que o *Ronco da Abelha* ficou no esquecimento, podemos observar como a disputa pela memória é importante para legitimação de ideais. Ao colocar a revolta no plano do “esquecimento” ou mesmo ao “impor silêncio às desordens”, as elites negavam aos grupos

mais empobrecidos o direito à memória, e a qualquer prestígio que só poderia ser dedicado aos grupos mais abastados. Ao mesmo tempo, podemos observar que, apesar do esforço as elites, esses mesmos grupos empobrecidos e com pouco prestígio conseguiam subverter a ordem estabelecida em busca de condições melhores de vida. E tal subversão, embora fosse improvável que as elites admitissem, gerou resultados positivos para a população que se revoltou, garantindo, inclusive, que o famigerado decreto fosse revogado no ano seguinte a sua promulgação e, segundo o próprio jornal, os envolvidos foram absolvidos, informação reafirmada por Ariane Sá, que em sua pesquisa sobre o tema não identificou nenhum processo crime instaurado contra os sediciosos (Sá, 2009: 89).

O recrutamento, nesse trecho do jornal, aparece de forma emblemática. É certo que o contexto em que os dois indivíduos foram recrutados em 1864 difere do período que estamos analisando, porque nessa época a Guerra do Paraguai já se aproximava. Mas chamou nossa atenção como o jornal, mesmo afirmando que o *Ronco da Abelha* havia ficado no esquecimento, lembrou os fatos ocorridos no período da *lei do senso* (1851). Segundo *O Publicador*, criminosos já teriam, no contexto dessa insurreição popular, praticado ato semelhante àqueles que invadiram a prisão e promoveram a fuga de recrutas. Mesmo que o estopim da revolta tenha sido o Decreto nº 797 de 1851 (Brasil, 1851), que regulamentava o censo no território imperial, alguns indivíduos aproveitaram o momento de tensão social para libertar recrutas. Tal atitude nos parece muito simbólica no sentido de mostrar o quanto o recrutamento era doloroso e incômodo para parcela da população. Podemos afirmar que, ao libertar recrutas das prisões, os grupos sociais atingidos pelo alistamento forçado entendiam o procedimento como algo injusto.

Segundo o jornal, ocorreu que dois membros da suposta família insurgente foram recrutados por não terem as isenções que a lei do recrutamento estabelecia. É preciso lembrar que a maioria das isenções definidas no século XIX estava relacionada ao mundo do trabalho e à produção de riqueza no império (Meira, 2018: 35). Não podemos aqui afirmar se de fato os indivíduos recrutados nesse episódio narrado não possuíam as

isenções necessárias para se livrarem do serviço militar, porque, como já discutimos até agora, o recrutamento nem sempre acontecia de acordo com a lei.

Sendo assim, aqueles que supostamente provocaram a revolta poderiam ter sido recrutados simplesmente por serem adversários políticos daqueles que estavam no poder e as isenções seriam somente um pretexto para justificar tal procedimento. Mas supondo que o jornal estivesse sendo razoável quanto à “exempção” e que efetivamente os indivíduos recrutados estivessem mesmo sujeitos ao engajamento forçado, temos então um recorte social dos sujeitos que deviam o “tributo se sangue”: aqueles que pertenciam a uma família que nem sequer mereceu ter seu sobrenome citado por não ser considerada de “boa linhagem”, portanto uma família “sem fortuna”, que provocava a “desordem” na província da Paraíba.

## Referências bibliográficas

### Fontes

1. Site Center for Research Libraries – Brazilian Government Document Digitalization Project:

Relatórios dos Presidentes de Província:

SÁ E ALBUQUERQUE. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo Excellentissimo Presidente da Província o Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852. *Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930)*.

SOARES DE SOUZA, Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda Sessão decima quarta legislatura pelo do Ministro dos Negocios do Imperio, Paulino José Soares de Souza, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1870, p 281. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720968&PagFis=8224&Pesq=decreto%20797>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

SILVA COITO. Discurso com que o exmo presidente da provincia do Espirito Santo Dr. João Lopes da Silva Coito fez a abertura da Sessão Ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial no dia 8 de setembro de 1838, Rio de Janeiro, Typographia de Josino do Nascimento Silva. Center for Research

Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província, p. 31-32.

## 2. Legislação Geral do Império disponível na rede mundial de computadores:

BRASIL. Decreto nº 907, de 29 de janeiro de 1852. Suspende a execução dos Regulamentos para a organização do Censo geral do Imperio, e para o Registro dos nascimentos e obitos.. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-907-29-janeiro-1852-558904-publicacaooriginal-80611-pe.html>. Acesso em: 21 de maio 2018.

BRASIL. Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm). Acesso em: 27 de maio de 2018. BRASIL. Decreto nº 797, de 18 de junho de 1851. Manda executar o Regulamento para a organização do Censo geral do Império. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-797-18-junho-1851-559435-publicacaooriginal-81652-pe.html>. Acesso em: 21 de maio de 2018.

## 3. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/hdb/uf.aspx>.

### Periódicos nacionais:

Jornal O Publicador, n. 1642, 10 de março de 1869, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=215481&PagFis=4089&Pesq=ronco%20da%20abelha>. Acesso: 21 de abril 2018.

### Relatório do Ministério dos Negocios do Imperio:

SOUZA E SILVA, J. N. de. Investigações sobre os recenseamentos da população geral do império e de cada província de per si tentados desde os tempos coloniaes até hoje. Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda Sessão decima quarta legislatura pelo do Ministro dos Negocios do Imperio, Paulino José Soares de Souza, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1870. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720968&PagFis=8224&Pesq=decreto%20797>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

## **Bibliografia**

COSTA, Wilma Peres. *O Império do Brasil: dimensões de um enigma. Almanack Braziliense*, [S.l.], n. 1, p. 27-43, maio 2005. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11602>>. Acesso em: 21 maio 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i1p27-43>.

BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

BERNSTEIN, Serge. "A Cultura Política". In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Lisboa: Estampa, 1998, p. 349-364.

GALLIZA, Diana Soares de. *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*. João Pessoa: Editora Universitária- UFPB, 1979.

GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

KRAAY, Hendrik. *Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial*. In: *Diálogos*. Vol. 3, n. 3, 1999, 113-151.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec. 1987.

MEIRA, Lis de Araújo. *O exército(...) é coisa do rebotalho da nação: recrutamento militar e manutenção da ordem no Brasil (1840-1852)*. Dissertação (Mestrado em História) – CCHLA-UFPB. João Pessoa. 2018.

MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento militar e construção do estado no Brasil Imperial*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2010.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Nordeste Insurgente (1850-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PALACIOS, Guillermo. *Imaginário social e formação do mercado de trabalho: O caso do Nordeste Açucareiro do Brasil no século XIX*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 31, 1996, p. 123-39.

ROCHA, Solange Pereira. *Gente negra na Paraíba Oitocentista: População, Família e Parentesco Espiritual*, 2007, 424 f. Tese (Doutorado em História) Centro de Filosofia e Ciências Humanas- UFPE, Recife, 2007.

SÁ, Ariane Norma de Menezes. *Escravos, livres e insurgentes: Parahyba (1850-1888)*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

SOARES, Sônia Regina Pinto. *Joaquim Norberto de Souza e Silva: historiador - um olhar sobre Minas Gerais Colonial*. Dissertação (Mestrado em História) – IFCH- UNICAMP. Campinas, 2002. Disponível em: [http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/278780/1/Soares\\_SoniaReginaPinto\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/278780/1/Soares_SoniaReginaPinto_M.pdf). Acesso em: 24 de maio de 2018.